

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**

(Do Sr. Jean Wyllys)

Solicita ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações relativas à titularização das terras dos quilombolas de São José da Serra no município de Valença no Estado do Rio de Janeiro, pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário - MDA, Sr. Gilberto José Spier Vargas, as seguintes informações:

1 - A Associação da Comunidade Negra Remanescente do Quilombo São José da Serra foi imitida na posse de 338,8 ha. dos 476,3 ha. delimitados pelo INCRA como área da Fazenda São José. Tem, portanto, a imissão na posse da área majoritária da Fazenda São José. Em recurso, a empresa Agropastoril São José da Serra alega que há um erro no processo (Processo N° 0001020-17.2011), que é proprietária de 159 ha., 59ha. além dos 100,324ha. em que foi indenizada no processo. A empresa pleiteia junto à Superintendência do INCRA no RJ a permanência na área produtiva que ocupa atualmente, inclusive com a ocupação das benfeitorias da fazenda, também indenizadas no processo, até que os erros e discordâncias do processo se resolvam. Como o juiz 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, Adriano Saldanha Gomes de Oliveira, reconheceu o direito de imissão na posse da comunidade e determinou no processo que 100 dos 159 ha. reivindicados pela Agropastoril são da comunidade, mas não determinou a área desses 100 ha., não cabe ao INCRA delimitá-la em benefício da comunidade, imitida na posse da área majoritária da fazenda?

2 – Cabe lembrar que a Associação da Comunidade Negra Remanescente do Quilombo São José da Serra aguarda há mais de dez anos a tramitação do processo, que só no INCRA está há oito anos, no período anterior esteve na Fundação Cultural Palmares. Além disso, a comunidade tem planos para a utilização da área em que a Agropastoril São José da Serra insiste em permanecer, para organizar, inclusive, as atividades produtivas do quilombo como um todo. A área atualmente ocupada pela Agropastoril São José da Serra limita também o direito de ir e vir da comunidade, uma vez que a grande maioria das casas se situa acima da mesma e que o proprietário da empresa restringe a circulação dos quilombolas em sua área. Da mesma forma, a empresa monopoliza as três represas de água existentes na comunidade e as áreas produtivas para o cultivo de subsistência das famílias quilombolas. O INCRA pretende que a Agropastoril ainda se mantenha nesta área?

3 - Foram feitas negociações entre o INCRA e a Agropastoril São José da Serra posteriormente ao dia 30 de janeiro, data em que o Superintendente Regional do INCRA, Gustavo Souto de Noronha, o Chefe de Procuradoria Regional do INCRA, Carlos Henrique Naegeli Gondim, o Ouvidor Agrário Regional do INCRA, Pablo Pontes, o antropólogo do INCRA, Miguel Cardoso compareceram para informar a titularização das terras aos quilombolas de São José da Serra?

## **JUSTIFICAÇÃO**

O quilombo São José da Serra é uma comunidade negra, formada por descendentes de escravizados que está localizada no interior do estado do Rio de Janeiro, na cidade de Valença, e faz parte de um universo significativo de comunidades quilombolas espalhadas por todo Brasil.

Quilombo não é algo que fazia parte apenas do nosso passado escravista. Tampouco se configura como comunidade isolada, no tempo e no espaço, sem qualquer participação na sociedade. Pelo contrário, hoje as comunidades mantêm-se vivas e atuantes, divulgando sua cultura, e lutando pelo direito de propriedade de suas terras consagrado pela Constituição Federal desde 1988.

O Quilombo São José existe a cerca de 150 anos e é o mais antigo do estado. Cerca de 200 quilombolas moram no local, em suas casas de adobe ou pau-a-pique e telhado de palha. O trabalho em conjunto na agricultura de subsistência, o catolicismo, a umbanda, o artesanato tradicional, o fogão à lenha, o Jongo e o Terço de São Gonçalo fazem parte do cotidiano dos moradores desde a chegada dos seus antepassados na fazenda, por volta de 1850.

Nessas terras, os negros de São José constituíram um núcleo religioso e cultural procurado não só pelos moradores das cidades próximas, mas de vários outros pontos do Brasil e do mundo que visitam a comunidade ao longo do ano.

A Comunidade Negra Remanescente do Quilombo São José da Serra obteve a imissão na posse de 338,8 ha. dos 476,3 ha. delimitados pelo INCRA como área da Fazenda São José. Esta área foi definida pelo juiz da 1ª Vara Federal de Barra do Piraí, Adriano Saldanha Gomes de Oliveira.

De acordo com informações recebidas pela comunidade, os 137,5ha. das terras restantes se dividem entre 58,676ha., que estão na área da Agropastoril São José da Serra, que recorreu do processo; 57,7ha., que estão na área de Neusa Ferraz Pinto Viana; e a área que já é ocupada pela comunidade, que já foi devidamente formalizada.

No dia 30 de janeiro deste ano, em um ato que contou com a presença do Superintendente Regional do INCRA, Gustavo Souto de Noronha, do Chefe de Procuradoria Regional do INCRA, Carlos Henrique Naegeli Gondim, do Ouvidor Agrário Regional do INCRA, Pablo Pontes, do antropólogo do INCRA, Miguel Cardoso, e de integrantes da equipe técnica da mesma instituição foi formalizada a imissão na posse das terras que já estavam definidas naquele momento.

Estiveram também presentes: o Representante Regional da Fundação Cultural Palmares, Rodrigo Nascimento; o presidente da AQUILERJ, Luiz Sacopã; a comunidade vizinha, remanescente do Quilombo de Pinheiral/RJ; assessores parlamentares do Deputado Estadual Robson Leite; representante da Secretaria de Estado de Cultura do RJ; equipes da Universidade Federal Fluminense (LABHOI, Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, e Observatório Jovem); representantes de movimentos sociais, representantes do poder legislativo local, de emissoras de televisão, de jornais locais e regionais e assessores do meu mandato.

O Quilombo São José da Serra, localizado no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, em Valença, como é de conhecimento público, constitui a primeira desapropriação de território quilombola baseada no Decreto Presidencial 4.887, de 20/11/2003, realizada pelo INCRA no estado do Rio de Janeiro.

Após o ato de imissão da posse, a equipe do INCRA seguiu com o oficial de justiça para a área da Agropastoril São José da Serra, porém seu representante não foi encontrado no local. O INCRA ficou de tomar as devidas providências para notificar a Agropastoril São José da Serra sobre a etapa final do processo, a fim de que deixasse a Fazenda São José da Serra em curto espaço de tempo, para que a comunidade ocupasse a área que lhe é de direito.

Na ocasião, o Superintendente do INCRA ficou de enviar, até o final daquela semana, um documento, com respaldo à comunidade para a ocupação da área na qual havia sido imitida na posse. Afirmou também que a comunidade deveria acionar o Ouvidor Agrário Regional em caso de qualquer problema/impasse com relação às áreas em que a comunidade já estava imitida na posse e com relação a qualquer problema relacionado à Agropastoril, tendo

em vista que esta era a única parte do processo que ainda aguardava providências para a ocupação definitiva da área pela comunidade.

O Chefe de Procuradoria Regional do INCRA, Carlos Henrique Naegeli Gondim, comunicou ainda que já tinha a informação de que o fazendeiro, Frederico Guilherme Derschum, dono da empresa Agropastoril, havia recorrido do processo, mas não tinha conhecimento do teor do recurso.

Após as devidas orientações à comunidade sobre como proceder daquele momento em diante, o Superintendente do INCRA, Gustavo Souto de Noronha, informou que a desocupação da área da Agropastoril era uma questão de tempo, que a comunidade, daquele momento em diante, por ocupar uma área estabelecida pela Justiça Federal como área de interesse social, estava respaldada pela equipe do INCRA, e se retirou.

No dia 07 de março, a comunidade foi notificada do teor do recurso, por meio de uma mensagem eletrônica , enviada pelo antropólogo do INCRA, Miguel Cardoso. Na mensagem, a comunidade era convidada a participar de uma reunião no dia 13 de março, no INCRA, com o advogado da Agropastoril e o seu gerente, Frederico Guilherme Derschum (fazendeiro), para discutir um acordo de permanência da Agropastoril em terras produtivas da Fazenda São José.

A assessoria da Universidade Federal Fluminense, por meio de parceria no Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, foi acionada pela comunidade. Após contato da UFF com a Ouvidoria Agrária Regional e com a Procuradoria Regional do INCRA, contestando a recomendação da mensagem de que a comunidade providenciasse para a tal reunião do dia 13 um “advogado de sua confiança”, uma vez que o Superintendente do INCRA, no dia 30 de janeiro, havia informado a todos os presentes que, por se tratar de uma área de interesse social, sob a responsabilidade do INCRA, o “advogado” em questão, daquele momento em diante, era o procurador do INCRA, e contestando ainda o fato do INCRA convocar a comunidade para uma reunião com o fazendeiro e seu representante legal sem antes ir até a comunidade, explicar o teor do recurso, e orientar quanto às possíveis negociações, a reunião foi adiada para o dia 20 de março.

No dia 19 de março, a comunidade teve uma reunião com o Ouvidor Agrário Regional, Pablo Pontes, e com antropólogo do INCRA, Miguel Cardoso, para discutir a situação. Os representantes do INCRA apresentaram os fatos e ouviram o posicionamento da comunidade.

A comunidade foi informada de que o recurso da Agropastoril consiste na reivindicação de 59ha de terra além dos 100ha em que foi indenizada no processo do INCRA. Da mesma forma, no processo, a empresa foi indenizada em todas as benfeitorias existentes na área. Como a empresa alega que é dona de uma área maior de terra do que a que foi efetivamente indenizada, o que ela pleiteia agora é a sua permanência na área produtiva que atualmente ocupa na Fazenda São José, mantendo, inclusive, a ocupação das benfeitorias, sem receber imediatamente a indenização pelas mesmas.

Em resposta, a comunidade argumentou que o juiz determinou no processo que 100 dos 159 ha. reivindicados pela Agropastoril são da comunidade, mas não determinou a área desses 100 ha. Entende que cabe, portanto, ao INCRA delimitá-la. Na referida reunião, a comunidade apresentou aos representantes do INCRA a área que pretende ocupar imediatamente, assim como os motivos pelos quais pretende a ocupação desta área.

O argumento da comunidade baseia-se na produtividade da área em questão e na própria liberdade de ir e vir da comunidade, uma vez que a área atualmente ocupada pela Agropastoril limita este direito, assim como monopoliza, por exemplo, as três represas de água existentes na comunidade e as áreas produtivas para o cultivo de subsistência das famílias quilombolas.

Solicito, portanto, ao INCRA informações precisas quanto ao processo do Quilombo São José da Serra para que a comunidade, que já espera há tanto tempo pela garantia de seu direito à terra, tenha, com as recentes decisões da Justiça Federal de Barra do Piraí, a possibilidade de efetivamente se apropriar da área em que foi imitida na posse para o desenvolvimento de suas atividades produtivas e comunitárias.

É, portanto, no âmbito da função fiscalizatória que incumbe ao Poder Legislativo, que apresento o presente requerimento.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 12 de Junho de 2012.

**Jean Wyllys**

Deputado Federal - PSOL/RJ